##### TERMO DE RESPONSABILIDADE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA

………………………………………………………..., titular do BI/CC n.º …………………………….., residente ………………………………………, na qualidade de representante legal/sócio/gerente/diretor/administrador da ………………………………………………….., número de identificação fiscal …………………………………., com sede em…………………………………….., declara, sob compromisso de honra, que a sua representada bem como qualquer um dos titulares dos respetivos órgãos sociais (caso aplicável):

1. Estar legalmente constituida;
2. Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeito a qualquer meio preventivo de liquidação de património ou em qualquer situação análoga, ou que tenha o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrar abrangido por um plano especial de recuperação de empresas ao abrigo da legislação em vigor;
3. Não foi condenado (a), por sentença transitada em julgado em Portugal ou no estrangeiro, por qualquer delito que afete a sua honorabilidade profissional, nomeadamente por abuso de confiança, burla, extorsão, insolvência dolosa, suborno, corrupção ou branqueamento de capitais, nem foi disciplinarmente punido/a por falta grave em matéria profissional[[1]](#footnote-2);
4. Compromete-se a possuir os meios financeiros próprios necessários à realização do projeto na parte não financiada pelo PRR através de (identificar as formas de financiamento da parte não financiada);
5. Possuírem ou poderem assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários à implementação e realização dos Investimentos contratualizados;
6. Dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
7. Não ser considerada uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista na regulamentação europeia aplicável;
8. Não se encontrar sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto;
9. Cumpre as regras aplicáveis aos auxílios de Estado;
10. Não detém nem deteve capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus
11. Encontra-se em situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a);
12. Encontra-se em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a);
13. Encontra-se em situação regularizada em matéria de exercício da sua atividade;
14. Não foi objeto de aplicação de qualquer das sanções acessórias previstas na alínea e) do n.º 1, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 08 de maio, e no artigo 460ª do Código dos Contratos Públicos[[2]](#footnote-3);
15. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código de Trabalho[[3]](#footnote-4);
16. Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial para utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado membro de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a)[[4]](#footnote-5);
17. Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência;
18. Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes[[5]](#footnote-6) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes[[6]](#footnote-7) [[7]](#footnote-8)):
19. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
20. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
21. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
22. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
23. As informações constantes da candidatura que apresenta são verdadeiras;
24. Tem conhecimento do Regulamento do MFEEE 2014-2021 e do Aviso Convite, em particular das regras de elegibilidade que lhe são aplicáveis;
25. Tem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI;
26. Assume o compromisso de implementar o projeto de acordo com o previsto na candidatura, caso esta venha a ser aprovada;
27. Compromete-se a cumprir com todas as disposições legais em matéria de contratação pública, no que se refere à realização de empreitadas e aos bens e serviços que se propõe adquirir;
28. Não apresentou o mesmo projeto a outra entidade ou programa financiamento, nem solicitou, nem irá solicitar financiamento para os mesmos custos que os constantes da candidatura;
29. O Projeto [designação do projeto], apresentado cumpre o princípio de igualdade de oportunidades e não discriminação, incluindo acessibilidade para pessoas com deficiência e o princípio da igualdade entre homens e mulheres;
30. Compromete-se a obter as autorizações, licenças e/ou pareceres necessários à boa execução do projeto, caso aplicável.

.…(local), ….. de (dia) …... de (mês) ..… (ano)

(assinatura do representante conforme BI/CC)

1. Se for objeto de condenação, indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação. [↑](#footnote-ref-2)
2. Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória. [↑](#footnote-ref-3)
3. Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória. [↑](#footnote-ref-4)
4. Declarar consoante a situação. [↑](#footnote-ref-5)
5. Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação. [↑](#footnote-ref-6)
6. Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação. [↑](#footnote-ref-7)
7. Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva. [↑](#footnote-ref-8)